



# BARBACENA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

### BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

#### PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal da Silveira

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente do CMDCA: Luiz Henrique Alves Donato

#### EXTRATO DE RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Nº 004/2016**, 16 de junho de 2016 - "DISPOE SOBRE A ABERTURA DE PRAZO E CRITÉRIOS PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS DO FMCA/FIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016" CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, a Lei Municipal nº. 3.740/03, e através da deliberação lavrada na Ata nº 255 (reunião extraordinária), de 16 de junho de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Deliberar pela abertura do prazo para entrega dos projetos socioassistenciais com recursos do FMCA/FIA até o dia 20 de junho de 2016. Art. 2º - Serão financiados projetos para prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, com ênfase em ações de apoio a iniciativas de atividades socioeducativas que contemplem arte, cultura, esporte lazer e inclusão digital para o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias. Art. 3º - Os projetos deverão ser apresentados até as 14 horas do dia 20 de junho de 2016, na Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais, situada na Praça Conde Prados, S/N, Centro, Barbacena- MG, onde ocorrerá a reunião da Comissão do FMCA/FIA para análise dos projetos apresentados. Parágrafo único. O representante da entidade responsável pelo projeto poderá acompanhar a reunião de avaliação dos projetos. Art. 4º - só serão analisados os projetos que vierem acompanhados da seguinte documentação: I - Certificado de inscrição no CMDCA, dentro da validade; II - Certificado de inscrição no CONAS dentro da validade; III - Documentos pessoais do responsável legal da entidade com comprovante de endereço; IV - Estatuto Social; V - Cartão do CNPJ; VI - Cópia da Ata de eleição e posse dos dirigentes; VII - Ofício solicitando a formalização do convênio dirigido ao Prefeito Municipal VIII - Certidão de prestação de contas de convênios anteriores; IX - Certidões negativas de débitos, Federal, Estadual, Municipal e de débitos trabalhistas; X - Certificado de regularidade do FGTS (CRF); XI - Extrato de conta bancária zerada para uso exclusivo do convênio a ser formalizado. Art. 5º - Os projetos deverão ser elaborados nos formulários constantes nos anexos I, II, III, respectivamente: Projeto Descritivo, Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária, que serão disponibilizados por correio eletrônico e na Sede da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos. Art. 6º - Serão aprovados 6 (Seis) projetos de investimento e/ou custeio no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) totalizando o valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais). §1º. Além do financiamento do projeto acima especificado, fica reservado o direito de financiamento dos projetos de destinação específica captados pelas entidades. §2º. Caso haja saldo de recursos do FMCA/FIA após a aprovação dos 6(seis) projetos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá mediante resolução destinar o valor a um sétimo projeto. Art. 7º - Para a avaliação dos projetos serão observados os seguintes critérios: I - Consonância do projeto com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA); II - Maior número de beneficiários diretos e indiretos. III - Menção no projeto de estratégias para a participação da família; IV - Definição de

objetivos e resultados do projeto de forma qualitativa e quantitativa; V - Definição de forma clara da metodologia a ser utilizada; VI - Apresentação dos Recursos Humanos para a realização do Projeto, com a demonstração de qualificação adequada nas áreas especificadas; VII - Previsão de estratégias de articulação da Rede Socioassistencial; VIII - Definição de estratégias eficazes de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados pelo projeto; Art. 8º - As Entidades que tiverem maior pontuação em ordem decrescente, terão seus projetos aprovados para convênio com o Município. Art. 9º - A presente resolução será encaminhada às Entidades inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Barbacena, publicada no Diário Oficial do Município e afixada na sede da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos. Art. 10º - Das vedações. I - É vedado utilizar recursos superior a 50% (Cinquenta por cento) para aquisição de bens permanentes/investimentos; II - É vedado investimento em aquisição de material de construção, reforma ou aluguel de imóveis, salvo reforma da sede da Entidade para atender aos objetivos do projeto sem alteração da estrutura física. Art. 11 - A presente Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 16 de junho de 2016. Luiz Henrique Alves Donato. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

#### PROJETO DESCRITIVO (ROTEIRO) - RESOLUÇÃO 04/2016 - CMDCA/ BARBACENA

ANEXO I

**I IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO** (máximo 01 folha)

a) Nome do Projeto: \_\_\_\_\_ Eixo/ Linha de Ação: (Preenchimento obrigatório)

b) Instituição Proponente: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Teléfono: \_\_\_\_\_

a) Responsável pelo Projeto: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Endereço completo: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

b) Responsável pelo Projeto: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Endereço completo: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**II APRESENTAÇÃO** (máximo 02 folhas e meio)

- Explicar, de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores. Qual o compromisso da instituição com o trabalho de geração dos direitos humanos da criança e do adolescente. Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios financeiros obtidos em outros projetos, demonstrando desta forma a credibilidade, boa reputação e idoneidade de sua instituição.

**III JUSTIFICATIVA** (máximo 02 folhas)

Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada da maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes. Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto. Evitar discursões genéricas.

- É importante que as considerações contemplem dados e indicadores sobre a temática a ser abordada pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

- Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo.

- Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

**IV OBJETIVOS** (máximo meia folha)

7.1 - **Objetivo geral**

- Deve demonstrar de forma simples e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto. - Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado. Obs: Os objetivos devem ser expressos em verbos de opção na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Promover, Capacitar, etc.

7.2 - **Objetivos específicos**

- Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, se possível sempre ter conexão com os resultados e os avanços propostos, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

**V PÚBLICO BENEFICIÁRIO** (máximo meia folha)

Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas...)

Crianças e Adolescentes beneficiados diretamente com o projeto (quanto e delimitar faixa etária)

Número de Famílias Beneficiadas diretamente com o projeto

Número Indiretos da Criança e Adolescentes beneficiados com o projeto

Número Indireto de Famílias Beneficiadas com o projeto

Obs: Entende-se por público indireto aquele que não será atendido diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiados pelos efeitos por ele produzidos.

**VI ABRANGÊNCIA TERRITORIAL** (máximo 1/2 folha)

**VII EXECUÇÃO DO PROJETO**

7.1 - **METODOLOGIA OPERACIONAL/ ESTRATÉGIA DE AÇÃO** (MÁXIMO 01 FOLHA)

- Explicar como o projeto será desenvolvido. Atividades previstas / Meios de realização (ações/atividades previstas, meios de realização)

Relação do Projeto: Como as diferentes etapas serão implementadas. Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.

7.2 - **RECURSOS FÍSICOS E HUMANOS**

Descrição do material permanente e de custeio, incluindo pessoal envolvido diretamente na execução do projeto.

7.3 - **RESULTADOS ESPERADOS** (máximo 01 folha)

**Resultados:**

- Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa como também qualitativa. Lembrar que os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.

Observação: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos indicadores e meios de verificação.

**Indicadores:**

- Deve fornecer evidências concretas do alcance dos objetivos e resultados do projeto. Obs: Eles devem ser uma "régua" que ajude a medir, avaliar ou demonstrar de que maneira os resultados e os objetivos de um projeto serão alcançados. Eles contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os gestores do projeto decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o propósito do projeto.

Indicadores quantitativos e qualitativos são indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou episódicas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantados em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.

**Meios de Verificação:** Devem indicar onde o executor deve avaliar e/ou avaliar pode obter informações e resultado dos indicadores. Isso nos indica que os planejadores do projeto precisam construir ou identificar "instrumentos de informação" para verificar o alcance dos resultados e os indicadores propostos.

7.4 - **ORGANIZAÇÃO ENVOLVIDAS** (Máximo: meia folha)

- Informar os pontos relevantes para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede e/ou articulação de políticas públicas (comandadas) Rede de atendimento, família e outros.

7.5 - **MECANISMO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO** (Máximo meia folha)

- Apresentar de maneira clara como será realizado o monitoramento e avaliação do projeto, indicando: etapas, pessoas responsáveis, periodicidade, instrumento que serão utilizados.

**VIII ORÇAMENTO** - O presente projeto tem Planilha Orçamentária

Valor Total do Projeto e valor separando de investimento (material permanente) custeio (manutenção)

Barbacena, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Presidente

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO  
RESOLUÇÃO Nº04/2016/CMDCA

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA	Espaço Reservado	Assinatura do Presidente
Assinatura do Presidente	Assinatura do Presidente	Assinatura do Presidente

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA CNPJ: \_\_\_\_\_

**I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

1 - RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ 2 - CNPJ: \_\_\_\_\_

3 - ENDEREÇO SEDE (AV. RUA - Nº): \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

4 - CIDADE: \_\_\_\_\_ 5 - CEP: \_\_\_\_\_ 6 - TELEFONE: \_\_\_\_\_ 7 - FAX: \_\_\_\_\_

8 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_ 9 - CPF: \_\_\_\_\_

10 - ENDEREÇO EXPEDIENTE: \_\_\_\_\_ 11 - CARGO: \_\_\_\_\_ 12 - DATA VENC. MANDATO: \_\_\_\_\_

13 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ 14 - CEP: \_\_\_\_\_

15 - NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_ 16 - Nº Registro: \_\_\_\_\_

17 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): \_\_\_\_\_ 18 - Telefone: \_\_\_\_\_

19 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL: Assistência Social com recurso do FIA

**II. CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA**

3 - TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 02/2015 do CMDCA/ Barbacena

5 - TIPO DE ATENDIMENTO: \_\_\_\_\_ 4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO (Início) \_\_\_\_\_ Término) \_\_\_\_\_

5 - OBJETIVOS: \_\_\_\_\_

6 - JUSTIFICATIVA: \_\_\_\_\_

7 - PESSOAS BENEFICIADAS QUANTITATIVAMENTE: \_\_\_\_\_

**IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO** (Meta, Etapa ou Fase)

Meta	Título/ Fase	Especificação	Indicador Físico	5 - Duração
			Unid. Medida	Último Início
				Último Término

**V - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

4 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADOS AO CONCEDENTE

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

Especificação (orden alfabética)	Unid. Medida	Onde	Valor	Unid.	Valor
			Unid.	Unid.	Unid.
DESPESAS INVESTIMENTOS/ Mat. Permanentes					
DESPESAS Custeio (Manutenção e Prestação de Serviços)					
TOTAL					

2 - VALOR DA PROPOSTA/ CONTRAPARTIDA

Especificação	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
Solicitado ao Concedente	R\$	100 %	
Contra-partida			
Outros Fontes			
Custo Total Da Proposta	R\$	%	

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
R\$		

**VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

Mês	Ano	VALOR
	2015	R\$
	2016	R\$
		R\$
		R\$

**VII - DECLARAÇÃO**

No qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que neste qualquer débito em ora ou situação de inadimplência com o Município ou qualquer órgão de Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Nome e Assinatura do Titular ou Representante do proponente \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

Venho submeter à apreciação de V.Sas. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através do Convênio.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Nome Legível: \_\_\_\_\_ Nº Identidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
RESOLUÇÃO Nº04/2016/CMDCA

**ENTIDADE:**

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

Eixo: \_\_\_\_\_ Linha de Ação: \_\_\_\_\_

Nº	DESCRIÇÕES	Previsão de gastos com os itens a serem financiados na modalidade investimento
1	DESPESAS INVESTIMENTOS Equipamentos / Mat. Permanentes	Unid. Medida Onde Valor Unitário Total
1.1		
1.2		
1.3		
<b>Subtotal 1</b>		
Nº	DESCRIÇÕES	Previsão de gastos com os itens a serem financiados na modalidade Custeio (Manutenção pessoal e encargos)
2	DESPESAS Custeio (Manutenção de construtoria/ Manutenção e Prestação de Serviços)	Unid. Medida Onde Valor Unitário Total
2.1		
2.2		
2.3		
<b>Subtotal 2</b>		
<b>TOTAL DE DESPESAS INVESTIMENTOS E CUSTEIO (MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)</b>		
1 - Subtotal Desp. de Investimento - Mat. Permanentes/ Equipamentos	R\$	%
2 - Subtotal Despesas de Custeio (Manutenção) / Prestação de serviços	R\$	%
Total Geral do projeto	R\$	%

Local e data: \_\_\_\_\_ Assinatura Presidente da entidade \_\_\_\_\_

Encaminha-se para publicação no E-dob a Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. José Francisco Vidigal da Silveira - Secretário Municipal de Governo e Coordenação Geral. Hugo Tadeu Vicente Vidal - Subsecretaria Interinstitucional. Hendryws Rosberg Pedrosa Cimino - Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais.

Publique-se na forma da lei  
José Francisco Vidigal Silveira  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Termo de Compromisso e Responsabilidade - PARTES: O Serviço De Água E Saneamento (SAS) e a Construtora DHARMA Ltda., CNPJ 03.117.224/0001-76

# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

Objeto: Pela implantação do loteamento Vivendas CAP, no Município de Barbacena, lote 01 no local denominado "Lavrinha" ficando a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para execução das obras a serem realizadas pelo SAS. Vigência: da assinatura à conclusão e entrega das obras. Legislação: Lei 10.406/2002 e alterações e legislação civil. Valor: R\$380.863,96 (trezentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura: 15.06.2016

Termo de Compromisso e Responsabilidade - PARTES: O Serviço De Água E Saneamento (SAS) e a Patrimônio Incorporações e Construções Eireli, CNPJ 17.878.475/00001-88 Objeto: Pela implantação do condomínio Porto Seguro no Município de Barbacena, na Rodovia 338, Km 12, ficando a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para execução das obras a serem realizadas pelo SAS. Vigência: da assinatura à conclusão e entrega das obras. Legislação: Lei 10.406/2002 e alterações e legislação civil. Valor: conforme Anexo I do referido termo. Data da Assinatura: 19.03.2015

Termo de Compromisso e Responsabilidade - PARTES: O Serviço De Água E Saneamento (SAS) e a Roma Imóveis CNPJ 20.042.036/00001-45 Objeto: Pela implantação do condomínio Village Real no Município de Barbacena, na Rua Dr. Sá Fortes, s/n, São José, ficando a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para execução das obras a serem realizadas pelo SAS. Vigência: da assinatura à conclusão e entrega das obras. Legislação: Lei 10.406/2002 e alterações e legislação civil. Valor: R\$454.697,46 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura: 19.08.2015

Termo de Compromisso e Responsabilidade - PARTES: O Serviço De Água E Saneamento (SAS) e a Campo Belo Participações Ltda. CNPJ 19.163.711/0001-05 Objeto: Pela implantação do loteamento Campo Belo no Município de Barbacena, ficando a empresa responsável pelo fornecimento de todos os materiais necessários para execução das obras a serem realizadas pelo SAS. Vigência: da assinatura à conclusão e entrega das obras. Legislação: Lei 10.406/2002 e alterações e legislação civil. Valor: conforme Anexo I do termo. Data da Assinatura: 13.08.2014

Publique-se na forma da lei  
 José Francisco Vidigal Silveira  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

## TERCEIROS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015 CREDENCIAMENTO Nº 08/2015

Ressaquinha, 17 de junho de 2016. Com a finalidade de corrigir o Quarto Termo de Retificação e Ratificação ao Edital do Processo Licitatório Nº 23/2015 –Credenciamento Nº 08/2015 para que fique em perfeita compatibilidade com a Resolução Nº 02/2016 do Conselho de Secretários do CISALV, ficam retificados os dispositivos que seguem neste Termo de Retificação, que será publicado na Imprensa Oficial do CISALV constante no link: "http://www.barbacena.mg.gov.br/edob.php", como condição para a eficácia de seus atos, com a seguinte redação:

Onde se lê:

#### Categoria 2 - Exames Médicos Variados

Código	Nome Técnico	Procedimento	Quantidade	Vr. Unitário
02050100 40	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VAZOS	Duplex scan arterial, venoso e mapeamento	2.233	100,00
04070103 19	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELASTICA DE LESÃO HEMORRAGICA DO APARELHO DIGESTIVO	Ligadura elástica do esôfago,estômago e duodeno c/ kit	6	R\$ 2.380,0 0

#### Categoria 3 - Cirurgias Variadas

Código	Nome Técnico	Procedimento	Quantidade	Vr. Unitário
04090601 19	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	Cirurgia de Histerectomia com anexectomia	4	R\$ 3.350,0 0

Leia-se:

#### Categoria 2 - Exames Médicos Variados

Código	Nome Técnico	Procedimento	Quantidade	Vr. Unitário
02050100 40	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VAZOS	Duplex scan arterial, venoso e mapeamento	2.300	100,00
04070103 19	TRATAMENTO ESCLEROSANTE / LIGADURA ELASTICA DE LESÃO HEMORRAGICA DO APARELHO DIGESTIVO	Ligadura elástica do esôfago,estômago e duodeno c/ kit	6	R\$ 2.380,0 0
04070102 54	RETIRADA DE POLIPO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA	Polipectomia endoscópica	47	R\$ 168,00

Ficam Ratificadas as demais Cláusulas não expressamente alteradas por este Termo.